



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco A, 1º Andar
70.610-200 / Brasília – DF

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna da Agência Espacial Brasileira, cumprindo o disposto no Parágrafo 6º, artigo 15, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, alterado pelo de nº 4.304, de 16 de julho de 2002, Decisão Normativa nº 71/2005 e IN/TCU nº 47/2004 apresenta Parecer sobre a Prestação de Contas, correspondente ao exercício de 2005.

2. Examinando o respectivo Processo, verificou-se que o mesmo se encontra constituído com os elementos de que tratam a IN/TCU e a Decisão Normativa acima referenciadas, representando de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas nos presentes autos.

3. No pertinente aos itens 1, 4, 5 e 7, constantes da Norma de Execução/CGU Nº 1/2006, os procedimentos foram executados de acordo com a legislação vigente, conforme constatado pela Equipe de Auditoria da Secretaria Federal de Controle Interno, quando da realização da auditoria de gestão respectiva.

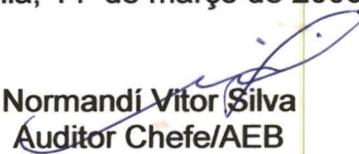
4. Relativamente aos itens 2, 3 e 6, da mesma Norma acima citada, as considerações requeridas se encontram configuradas no Relatório do Gestor que, também, compõe o presente Processo.

5. Finalmente, no que diz respeito à manifestação acerca dos itens 8 a 13, também, da mesma Norma de Execução, verificou-se que não consta dos nossos arquivos qualquer recomendação/determinação dos órgãos de controle interno e/ou externo, bem como, não houve apuração de denúncias tampouco de demandas providas de unidades de ouvidoria. Da mesma forma não houve decisões/recomendações do Conselho Superior desta Agência.

6. Conclui-se, portanto, que o presente Processo de Prestação de Contas Anual, da Agência Espacial Brasileira, relativo ao exercício de 2005, está em condições de ser submetido à apreciação do Órgão / Unidade do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União.

É o Parecer, s.m.j.

Brasília, 14 de março de 2006.


Normandí Vitor Silva
Auditor Chefe/AEB